



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 2467/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

DECRETA MEDIDAS EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA VISANDO O COMBATE AO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

CARLOS ALBERTO FREIRE, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

Considerando que no Brasil referida Pandemia está chegando a nível assustador e preocupante;

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 64.862, de 13 de março de 2020, e a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;

Considerando, ainda, que é dever de todo administrador público promover medidas que visem preservar a saúde e integridade física de sua comunidade;

DECRETA:

Art. 1º. A partir do dia 23 de março de 2020, por prazo indeterminado, o horário de atendimento ao público nas dependências da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Biblioteca Municipal, Casa da Agricultura e Conselho Tutelar será das 8h às 11h.

Parágrafo único. Nos demais horários os servidores trabalharão internamente e sem atendimento ao público.

Art. 2º. Ficam vetadas todas as atividades desenvolvidas no Centro Esportivo “Prefeito Pedro Galesco” a partir da publicação deste decreto, por prazo indeterminado.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 19 de março de 2020.


CARLOS ALBERTO FREIRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 2467/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).


GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração